



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 047, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o retorno pleno das atividades administrativas presenciais na Prefeitura Municipal de Cutias, com a previsão de flexibilizações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as medidas já adotadas Pelo Poder Executivo no sentido de combater o avanço da Pandemia da COVID-19 no Município de Cutias;

CONSIDERANDO os resultados satisfatórios no combate à COVID-19 no âmbito do Município de Cutias;

CONSIDERANDO que os números apontam para a possibilidade de retomada gradual das atividades locais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno integral das atividades administrativas presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Cutias, bem como, em seus respectivos departamentos e secretarias, devendo os servidores obedecerem às regras de prevenção da COVID-19, tais como:

I – Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos das pessoas que ingressarem nos órgãos administrativos;

II – Posicionamento de mesas com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de uma para outra;

III – Proibição de ingresso de pessoas sem o uso de máscara;

Art. 2º. Os servidores que estiverem dentro do grupo de risco da COVID-19, devem apresentar ao Departamento de Recursos Humanos ou a seus superiores imediatos, laudo médico fundamentado em exames, atualizado e detalhado, com indicação da Classificação Internacional da Doença (CID), de modo a possibilitar sua permanência no regime de teletrabalho ou afastamento das atividades.

Art. 3º. Fica determinado aos servidores, que obedeçam a todas as orientações do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias para evitar o contágio do Covid-19, tais como, não participar de aglomeração de pessoas, manter distanciamento pessoal mínimo, higienização regular das mãos e uso obrigatório de máscara.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cutias/AP, em 03 de agosto de 2020.


RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal